



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Procuradoria-Geral do Município

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2024/PGM

O Sr. Procurador-Geral, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o curso de "Oficina Prática de Pregão e Concorrência Eletrônica, na Plataforma COMPRASGOV", com base no artigo 74, inciso III, da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do Memorando nº 468/2023/SAD.SEGES e embasado no Parecer Jurídico nº 29/2024 – Juliana Teixeira Prates – SUCON.

I – N.º DO PROCESSO: 2023048326

II – CREDOR: NADIA APARECIDA DALL AGNOL – CONSULTORIA

III – CNPJ: 12.095.355/0001-90

IV – ENDEREÇO: Rua Rio Grande do Norte, nº 155, APT 302, Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão/PR, CEP: 85.601-823.

V – OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para ministrar curso de "Oficina Prática de Pregão e Concorrência Eletrônica, na Plataforma COMPRASGOV", com ênfase na Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com abrangência de 50 (cinquenta) participantes, da Administração Direta e Indireta.

VI – VALOR ESTIMADO DO SERVIÇO: R\$ 55.985,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

VII – DO PRAZO: O prazo do serviço será de 03 (três) dias, 05, 06 e 07 de fevereiro de 2024.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Memorando nº 468/2023/SAD.SEGES, e Termo de Referência.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Notas Fiscais, fls. 46, 48 e 53.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Procuradoria-Geral do Município, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023048326.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2002.04.122.0204.1077.33903932.15000000, Ficha nº 20242348, Empenho nº 919.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução do serviço.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023048326, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de NADIA APARECIDA DALL AGNOL – CONSULTORIA, CNPJ: 12.095.355/0001-90, com fulcro no inciso III, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

Angra dos Reis/RJ, 29 de janeiro de 2024.

Erick Halpern
Procurador-Geral do Município